



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 20 de março de 2015 - Ano 05 - nº 217

‘Pente Fino’: cerca de 15 mil toneladas de entulho já foram recolhidas pela Prefeitura de Sumaré; colaboração de moradores é fundamental para manter áreas verdes limpas

Resíduos da Construção Civil, móveis velhos, colchões – uma infinidade de materiais inertes é recolhida todos os dias pela Prefeitura de Sumaré de áreas verdes públicas, por meio da “Operação Pente Fino”, deflagrada pela Administração Municipal no fim do ano passado. De acordo com a Secretaria de Serviços Públicos, que gerencia este serviço, até agora cerca de 15 mil toneladas já foram recolhidas e destinadas em todo o Município apenas nesta atual etapa do serviço.

São materiais que foram depositados irregularmente por populares, causando transtornos para quem mora próximo destes locais e criando criadouros do Aedes aegypti, mosquito transmissor do vírus da dengue, mas mesmo assim o descarte irregular de inertes em áreas verdes continua sendo realizado por uma pequena parcela de pessoas com consciência comunitária.

A Prefeitura, através da Secretaria de Serviços Públicos, está fazendo sua parte. Para recolher os materiais inertes acumulados em áreas verdes públicas, a Administração Municipal contratou no ano passado, por meio de processo licitatório, uma empresa especializada para a limpeza das regiões mais críticas da Cidade e a destinação correta do entulho.

Já passaram ou estão passando pela limpeza as áreas consideradas críticas pela grande quantidade de entulhos. São áreas públicas municipais nos bairros Portal Bordon, Vila Valle, Parque Rosa e Silva, Picerno, São Domingos, Basilicata e Orquídeas (na Região do Picerno); Jardim Marchissolo (Centro); jardins Maria Antonia e Amélia (na Região do Maria Antonia); Parque Santo Antônio, jardins Denadai, Danúbio Azul, Nova Esperança e Calegari, residenciais Ypiranga e Bandeirantes 1 e parte da Vila Operária (Região da Área Cura).

APOIO DA POPULAÇÃO

Mas, sozinho, é quase impossível para o Poder Público manter estas áreas comunitárias livres da sujeira. Apesar de a Fiscalização Municipal ser constante e frequente, a grande dificuldade ainda é flagrar as pessoas que cometem este tipo de crime

ambiental. Por isto, a Prefeitura de Sumaré conta com o envolvimento de toda a população para, juntos, conseguir chegar até as pessoas que costumam depositar os entulhos nas áreas verdes da cidade.

Depositar entulho e lixo em áreas verdes públicas é Crime Ambiental e tem multa prevista na Legislação Municipal no valor de R\$ 1.448,00.

A Prefeitura lembra que o acondicionamento, transporte e distribuição final adequada dos restos da Construção Civil são de responsabilidade do proprietário do imóvel que passa por construção/reforma. Ele deve contratar caçambas particulares de empresas especializadas para este serviço.

CAMPANHA

Em todos os locais onde a prefeitura colocou em dia os serviços de recolhimento e destinação dos resíduos da Construção Civil que estavam depositados irregular-

mente em áreas públicas, foram distribuídos folhetos de orientação aos moradores, convidando-os a fazer parte deste grande trabalho de limpeza que resultará em ambientes mais agradáveis e saudáveis para toda a população.

A “Operação Pente Fino” é uma iniciativa da Campanha “Sumaré, Cidade Mais Limpa” (conforme Lei Municipal nº 5.554/2013). A campanha visa também reforçar as ações antidengue já realizadas pelo Município.

ORIENTAÇÃO

Junto ao trabalho de recolhimento e destinação do entulho, a fiscalização está sendo intensificada, notificando e multando quem depositar inertes e outros materiais de forma irregular, seja em área pública ou nas vias públicas (ruas, avenidas e calçadas).

O morador pode ajudar a Prefeitura a flagrar o depósito irregular de entulho a

fim de que a Fiscalização Municipal tenha condições de identificar e multar os responsáveis por este crime contra o Meio Ambiente. Denúncias podem ser feitas ligando para a Prefeitura no ato do descarte do entulho ou fotografando a pessoa que comete a infração.

TELEFONES PARA DENÚNCIAS

Secretaria de Serviços Públicos: (19) 3399-5896

Administrações Regionais:

- Picerno: (19) 3873-2225
- Centro: (19) 3828-8339
- Nova Veneza: (19) 3864-1337
- Maria Antonia: (19) 3854-3251
- Área Cura: (19) 3864-1968
- Matão: (19) 3854-3200
- Áreas Rurais: (19) 3828-4152

Ouvidoria Municipal: 0800 770-0770



**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSATO nº.042 LP
de 18 de março de 2015**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18541/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luiz Gustavo Barbosa Ulson, R.G. 10.203.279-8, matrícula nº.: 8538, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 02 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.043 LP
de 18 de março de 2015**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20050/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Netania Lombelo, R.G. 30.655.807, matrícula nº.: 14930, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.044 LP
de 18 de março de 2015**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24228/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana Vieira Miranda, R.G. 27.147.703-9, matrícula nº.: 14723, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 16 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ**AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 004/2015
Licitação nº 034/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma elétrica do prédio do Forum da Comarca de Sumaré/SP.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 284.618,67
Prazo de execução: Quatro (04) meses.
Data de entrega dos envelopes: 14 de abril de 2015 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 14 de abril de 2015 as 09:15 horas.
Visita técnica: As empresas interessadas deverão agendar a visita técnica através do telefone (19) 3399.5735 ou 3399.5755 com Sra. Thais
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 19 de março de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ**AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 005/2015
Licitação nº 035/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Sede da Regional III do Jardim Píccerno.
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 616.307,04
Prazo de execução: Cinco (05) meses.
Data de entrega dos envelopes: 16 de abril de 2015 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 16 de abril de 2015 as 09:15 horas.
Visita técnica: As empresas interessadas deverão agendar a visita técnica através do telefone (19) 3873.2225 com o Adm. Regional Sr. Jair Brandão.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 19 de março de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 021/2015
Pregão Presencial nº 016/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Licitação Tipo: Menor valor por lote
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/04/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 19 DE MARÇO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 036/2015
Pregão Presencial nº 027/2015
Objeto: Contratação de empresa para realização do exame ecocardiografia de estresse (farmacológico).
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/04/2015 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 19 DE MARÇO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 037/2015
Pregão Presencial nº 028/2015
Objeto: Aquisição de pacotes nutricionais para atendimento às famílias e pessoas em vulnerabilidade social, acompanhados pelos Cras e Creas.
Licitação Tipo: Menor preço unitário por pacote nutricional
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/04/2015 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 19 DE MARÇO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 038/2015
Pregão Presencial nº 029/2015
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento

parcelado de materiais de escritório.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/04/2015 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 19 DE MARÇO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL DE ENSINO E ENTIDADES.

Comunicamos aos interessados que a Comissão decide pela seguinte classificação:

Item 03- Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA.
Item 04- Cooperativa dos Apicultores de Sorocaba e Região - COAPIS.
Item 05- Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA.
Item 06- Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Noroeste do Estado de São Paulo - COAPAR.
Item 07- Cooperativa dos Citricultores de Engenheiro Coelho e Região- COCER.
Itens 01 e 02 - não tiveram proponentes interessados.

Da decisão, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventual recurso.

Sumaré, 19 de março de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas até o dia 08/04/2015, para a 2ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 10, 11 e 12 de abril do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMDPPMA (19) 3828-4775 ou via email: orquidario_sumare@yahoo.com.br com Rosemary Theodoro.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira - **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 02 a 17 Fevereiro a de 2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		3.879.295,60
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	3.878.102,40
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	1.193,20
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.265.075,07
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	404.375,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	67.440,02
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRALIS(PVVS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	250.000,00
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição(FAN)	-
Programa	Teto Mun. Rede Cegonha (RCE-RCEG)	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Programa	Apoio as Creches Brasil Carinhoso - Transf. Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.349.544,08
Programa	Educação FUNDEB	3.349.544,08
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		62.000,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	36.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	26.000,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	Trab Tecnico Social - MCMV - RES EMILIO	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		1.000,00
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	1.000,00
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 19 de Março de 2015.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

Candidatos (as), não habilitados ou necessidade de correção de documentos após análise do dossiê pela

Caixa:

DEMANDA (INDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a lista dos TITULARES de demanda de indicação, que após preenchimento do dossiê, envio e análise do mesmo pela Caixa Econômica Federal**, tiveram suas inscrições indeferidas e/ou apresentaram necessidade de correção de documentos enviados, referente aos condomínios Jd. Das Estâncias e Jd. Das Águas.

Essa convocação tem o objetivo de garantir que **“Após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, os candidatos que atendam aos critérios da PMCMV terão que comparecer na data e horário especificado, e é obrigatória a presença do titular da inscrição e cônjuge, se houver, com todos os documentos da família.**

Local de atendimento: Sede Administrativa de Sumaré, sito a Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza. (Sala Apoio Habitação).

Atenção: Os indicados que não foram convocados nesta edição, deverão acompanhar as futuras publicações no Semanário Oficial de Sumaré e no site da Prefeitura.

DATA NASC	NOME	MOTIVO	DATA	HORA
19/11/1985	PALOMA CRISTINA DE CARVALHO	Candidato não indicado pelo ente público e sem pesquisa SITA.H.	24/03/2015	8H30
05/05/1962	JOSE IVAN NASCIMENTO	Renda Superior conforme Pesquisa Sita.h	24/03/2015	8H30
28/09/1974	MARCIA DOMINGOS DE SOUZA	Renda Superior	24/03/2015	8H30
29/09/1980	DULCINEIA FINATO	Renda Superior	24/03/2015	9H30
15/02/1981	JONES MARCIANO DE SOUZA SANTOS	Renda Superior (SITA.H)	24/03/2015	9H30
09/12/1967	RUTH CARVALHO DE MOURA	Restrição Cadastral - CADMUT - Imóvel em Jacareí - Rua José Carlos Lamanna Qd F Lote 44 / Restrição SIACI - contrato 803145847476 RCR 1693 nis convertido 16532236544 / Consta restrição cadastral SIACI	24/03/2015	9H30
28/10/1985	FABIANA CRISTINA BERNADES	Renda Superior (SITA.H)	24/03/2015	10H30
10/05/1942	GESSY PEREIRA DE SOUZA FONSECA	Renda Superior - SITA.H	24/03/2015	10H30
1				

DATA NASC	NOME	MOTIVO	DATA	HORA
15/02/1978	MARIA DE LOURDES VITAL MARQUES	Renda Superior (SITA.H)	24/03/2015	10H30
09/03/1064	MARIA APARECIDA PEREIRA BEZERRA	Renda Superior (SITA.H)	24/03/2015	11H30
10/08/1962	MARIA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO	Renda Superior	24/03/2015	11H30
22/06/1980	EDILAINE APARECIDA RIBEIRO RIOS	Falta Prova de Estado Civil com averbação da separação ou divórcio	24/03/2015	11H30
16/11/1985	UILTON LIMA SÃO LEÃO	Renda Superior	24/03/2015	13H30
25/05/1978	GILVANCE DA SILVA FERREIRA	O cônjuge Sebastiao de Souza não consta no Sita.h/ Falta Procuração e assinatura do procurador nas declarações contidas no dossie.	24/03/2015	13H30
28/12/1979	MARIA JOSE NEVES DE SOUZA	Possui cônjuge no Sita.h, Sr. Luciano Alves da Silva mas documentação não consta no dossiê/ NIS da lista hierarquizada divergente do constante no Sita.h	24/03/2015	13H30
27/02/1983	LIERTO MARTINS DA SILVA	Renda Superior conforme Declaração de Beneficiário	24/03/2015	14H30
21/02/1983	RISALVA CARDOSO DA SILVA	Renda Superior - SITA.H.	24/03/2015	14H30
05/05/1984	CLEONICE MARIA DA COSTA SANTOS	Renda Superior	24/03/2015	14H30
21/05/1981	ELIETE GUEDES IZIDORIO	Restrição CADMUT / SIACI.	25/03/2015	8H30
12/06/1920	IRENE PEREIRA DE FRANÇA	Favor Anexar Laudo Médico/Atestado contendo tipo de deficiência, Grau e CID, bem como preencher corretamento os campos da declaração de beneficiário. / Falta Procuração	25/03/2015	8H30
02/11/1976	ISAR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	RENDA SUPERIOR SITA.H	25/03/2015	8H30
05/10/1958	ILDA DANTAS BATISTA DA SILVA	RENDA SUPERIOR SITA.H	25/03/2015	9H30
03/03/1973	JOSIVANIA DOS SANTOS SILVA	Grupo familiar não possui pesquisa SITA.H.	25/03/2015	9H30
03/08/1984	JULIANA APARECIDA NUNES DE SOUZA	O Conjuge (Florisvaldo) não consta no SITA.H, atualizar CADÚNICO e enviar novo arquivo para pesquisa	25/03/2015	9H30
24/07/1969	JOSELIA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA	RENDA SUPERIOR SITA.H	25/03/2015	10H30
11/11/1937	JOSEFA FERREIRA CORIOLANO	RENDA SUPERIOR SITA.H	25/03/2015	10H30
15/02/1962	JUAREZ BATISTA LEBLON	Renda Superior conforme Pesquisa Sita.h	25/03/2015	10H30
23/06/1964	JOANA FERREIRA DA SILVA	RENDA SUPERIOR SITA.H	25/03/2015	11H30
15/07/1987	JALDIRENE MATIAS DA SILVA	Renda Superior - SITA.H.	25/03/2015	11H30
17/02/1992	JENNIFER ADRIELLY VIDAL DA SILVA	Restrição CADMUT / SIACI. O Conjuge não consta no SITA.H, atualizar CADÚNICO.	25/03/2015	11H30
07/09/1993	JESSICA MARIA DO NASCIMENTO	Não Possui pesquisa SITA.H.	25/03/2015	13H30
20/01/1992	JAQUELINE SANTANA SANTOS	Renda Superior - SITA.H.	25/03/2015	13H30
31/10/1961	JOSE CARLOS RODRIGUES	Restrição CADMUT	25/03/2015	13H30
29/03/1967	JANETE BARBOSA RIBEIRO	Renda Superior - SITA.H.	25/03/2015	14H30
18/12/1986	KARINA LOURENÇO DE ALMEIDA	Renda Superior	25/03/2015	14H30
21/12/1963	LIDIA LINA DE OLIVEIRA DINIZ	RENDA SUPERIOR SITA.H - FALTA AVERBAÇÃO NA PROVA DE ESTADO CIVIL DA LIDIA	25/03/2015	14H30
23/01/1980	LUCILENE NOGUEIRA DE SOUZA	RENDA SUPERIOR SITA.H	26/03/2015	8H30
23/10/1935	LUZIA MARIA DE SOUZA	Grupo familiar não possui pesquisa SITA.H.	26/03/2015	8H30
22/02/1970	LUZIA ALESSANDRA SALES DO NASCIMENTO	Grupo Familiar não possui pesquisa SITA.H	26/03/2015	8H30
02/05/1981	LUZINETE AMARO DOS SANTOS	Renda Superior - SITA.H.	26/03/2015	9H30
19/06/1991	LUIZ IZAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Renda Superior	26/03/2015	9H30
22/03/1978	LUSANICE GONCALVES RAMOS	Grupo rejeitado - Responsável Familiar ou Conjuge sem CPF cadastrado.	26/03/2015	9H30
11/05/1956	DARIO DE BRITO OLIVEIRA	Restrição CADMUT / SIACI.	26/03/2015	10H30
2				

DATA NASC	NOME	MOTIVO	DATA	HORA
28/10/1944	JULINA ALVES DOS SANTOS SOUZA	Favor Anexar Laudo Médico/Atestado contendo tipo de deficiência, Grau e CID, bem como preencher corretamento os campos da declaração de beneficiário.	26/03/2015	10H30
11/12/1972	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	Renda Superior	26/03/2015	10H30
11/02/1963	MARIA JOSE PIASSI	Falta declaração para Assinatura a Rogo e Cópia do Documento de Identificação do Rogado. - Condomínio Residencial Águas de Lindoia	26/03/2015	11H30
20/02/1984	ROSEANE NASCIMENTO DE AMORIM	RENDA SUPERIOR	26/03/2015	11H30
01/04/1945	GENI PINHEIRO DA SILVA	Não Possui pesquisa SITA.H.	26/03/2015	11H30
26/11/1971	CLAUDIA CERQUEIRA DE JESUS	RENDA SUPERIOR	26/03/2015	13H30
18/06/1976	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA	Renda Superior	26/03/2015	13H30
27/11/1960	MARIA HELENA FERNANDES SILVA	Favor anexar Laudo contendo CID, Grau e Tipo da deficiência visto que conforme CADÚNICO o Grupo Familiar possui Pessoa Portadora de Deficiência.	26/03/2015	13H30
29/01/1986	MARCELO FERREIRA VIEIRA	Renda Superior - SITA.H.	26/03/2015	14H30
02/09/1943	MARIA DOS ANJOS MARTINS DA CRUZ	Falta comprovante de Estado Civil do Sr. Claudio Vicente.	26/03/2015	14H30
02/09/1960	MARIA JUCILEIDE BEZERRA BATISTA	Renda Superior - SITA.H.	26/03/2015	14H30
09/12/1955	MARIA DA CONCEICAO SILVA	Ausencia de procuração	27/03/2015	8H30
22/05/1965	MARIA SATURNINO DA SILVA	Renda Superior	27/03/2015	8H30
17/05/1982	MARCIA ROSA TEIXEIRA	ANEXAR COPIA LEGIVEL DO RG DO SR. JOSE RIDO FELIX	27/03/2015	8H30
24/08/1956	MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	Favor Anexar Laudo Médico/Atestado contendo tipo de deficiência, Grau e CID, bem como preencher corretamento os campos da declaração de beneficiário.	27/03/2015	9H30
12/04/1950	CARMELITA JOSE DA SILVA	Favor verificar pois o Regime Informado na Certidão de Casamento é "Comunhão Parcial de Bens", mesmo o matrimônio tendo ocorrido em 1971. Caso a certidão esteja correta favor anexar Pacto Antenupcial.	27/03/2015	9H30
16/10/1972	MARIA ALVES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	27/03/2015	9H30
28/09/1976	MARIA REGINA DA SILVA BUENO	RENDA SUPERIOR NA DB E NO SITA.H	27/03/2015	10H30
29/04/1952	MARIA ALVES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	27/03/2015	10H30
07/02/1974	MARIA VALDIMAR MENDES DE SOUSA	RENDA SUPERIOR NA DB E NO SITA.H	27/03/2015	10H30
18/06/1979	MARLI MARTINS DE OLIVEIRA	RENDA SUPERIOR SITA.H	27/03/2015	11H30
19/08/1945	NAIR APARECIDA BORELLI	Favor Anexar Laudo Médico/Atestado contendo tipo de deficiência, Grau e CID, bem como preencher corretamento os campos da declaração de beneficiário.	27/03/2015	11H30
22/10/1969	NECI FERREIRA SIQUEIRA	RENDA SUPERIOR SITA.H	27/03/2015	11H30
18/10/1969	NELCI ALBINO DA SILVA CRUZ	Restrição CADMUT / SIACI.	27/03/2015	13H30
05/04/1964	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Favor Anexar Laudo Médico/Atestado contendo tipo de deficiência, Grau e CID, bem como preencher corretamento os campos da declaração de beneficiário. / Falta Procuração	27/03/2015	13H30
09/09/1983	PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA	RENDA SUPERIOR NA DB E NO SITA.H	27/03/2015	13H30
01/12/1954	ROSALINA PEREIRA DE FREITAS	RENDA SUPERIOR SITA.H	27/03/2015	14H30
20/01/1974	ROSELY LIMA BORGES	ANEXAR COPIA LEGIVEL DO RG DA SRA. ROSELI - CAMPO DA ASSINATURA ILEGIVEL	27/03/2015	14H30
02/11/1980	SIRLANDIA ROSA VIEIRA SANTANA	RENDA SUPERIOR SITA.H E DB	27/03/2015	14H30
3				



COMDICAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO COMDICAS nº 03/2015, de 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – COMDICAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5079, de 21 de outubro de 2010, durante a Reunião Ordinária de 05 de março de 2015

Resolve:

Artigo 1º – Nomear os seguintes membros que comporão a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes, cabendo a presidência a primeira mencionada:

- 1- Joana Pontes Langhi Marini – RG 29.462.387-5
- 2- Maria Gorete de Camargo Funes – RG 7.318.068-3
- 3- Maria Aparecida Sampaio Sans Camargo – RG 6.777.377
- 4- Habacuque Nascimento Pimentel – RG 17.638.418-2

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Eleitoral:

I – Coordenar o processo de escolha, conforme competência delimitada pela Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015;

II – Elaborar proposta de Edital de Convocação do processo eleitoral para deliberação em Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 05 de março de 2015.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente do COMDICAS



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que coloca em disponibilidade servidor do DAE-Sumaré para efeito de incorporação ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014: (a partir do dia 19/03/2015)”

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
129	06/03/2015	Helio Zanine Martins	Aux. Técnico Op. Em Saneamento E	44003162-x

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 06 de março de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica”:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
130	13/03/2015	Simone Henrique da Silva	Assessor Técnico Diretoria Ref.: XVII	4268846
131	13/03/2015	Oswaldo Correa	Coordenador Técnico Ref.: XII	1724525-8

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 13 de março de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

1

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, e em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“ Que torna sem efeito a Revogação do Adicional de Insalubridade por força da portaria 119 de 06 de março de 2015, em relação aos servidores abaixo especificados.”

Nome	RG
Abelino Meira da Silva	11983881-3
Adauto Luiz Vieira de Freitas	22157587-0
Adelson Moraes de Oliveira	4332122
Alessandro de Souza Rodriguez	26356624-9
Alex Bueno Ribeiro	42608341-6
Antonio Bortolotti	16439536
Benedito Reinaldo Geronimo	17762542
Carlos Borromeu Costa Rodrigues	36568529-X
Carlos Henrique de Freitas	220652600
Claudio Roberto Tozzi	1198762-0
Cleber Silva de Vasconcelos	36011162-2
Daniel Rodrigues Silveira	12552735-4
Dirceu Geraldo Candido	1410422
Dorival Chagas Junior	32223728-2
Edson Rohweder	14284081
Edson Vani Barbosa	32338254-X
Erick Willian de Oliveira Bueno	45897483-1
Ewerton Notreme Rodrigues de Queiroz	50067949-6
Farides Martin Pereira	19232007-5
Flavio Rodrigues de Lima	29664940-5
Francisco de Assis Farias	33587059-4
Geovan Lima Silva	21844221-X
Geraldo Lopes de Oliveira	33067632-5
Gilberto Carvalho	9835208-8
Gilberto Pedro Cazaroti	11084892-5
Helio Gabriel da Silva	6446689
Hermano de Jesus Leite	1394122-9
Ismael Messias Santos de Oliveira	35901388-0
Jocely da Silva dos Santos	18622861-2
Jorge Fernandes Pintor	21821047-4
José Antonio Proença	25957978-6
José da Silva Martins	11025702
José Laercio Dias	957324-8
José Milton Pozenato	36978755-9

2

José Roberto da Silva	13941210-4
José Roberto Ransi	20445814-6
Juliano Gabriel Massarela	42480462-1
Luciano Santos Nobre	20889859-1
Luiz Carlos Carvalho Cygero	16333182
Manoel Alquete Filho	7156123
Manoel Fortunato Santana Neto	13699613-9
Marcos Antonio Cavalcante	21820907-1
Marcos Roberto Coradelli	19994376
Maria Lucia Nogueira	52301658-X
Paulo Cesar Medeiros	18832414-8
Reginaldo Gomes da Silva	22154570-0
Renata Marques	32008339-1
Rodrigo de Souza Correa	43131332-5
Rosa Muniz Filha da Silva	21581140
Sergio Aparecido Rodrigues	2054696-8
Sidney de Lima	20671634
Silvio Rodrigues Machado	21292390-0
Valdir Carrio	1327952
Wesley Rodrigo dos Santos	42688086-9

Sumaré, 20 de março de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

3

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que coloca em disponibilidade servidor do DAE -Sumaré para efeito de incorporação ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014:”

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
134	20/03/2015	Daniel Tabosa da Silva	Reparador de Sistema de Água e Esgoto D	2054718-2
135	20/03/2015	Elio Jose dos Santos	Reparador de Sistema de Água e Esgoto B	27170882-7
136	20/03/2015	Andre Luiz Garcia	Operador de Bomba B	19251026-5
137	20/03/2015	Rosa Muniz Filha da Silva	Ajudante de Serviços Braçais E	21581140
138	20/03/2015	Ismael Messias Santos de Oliveira	Ajudante de Serviços Braçais E	359013380

Sumaré, 20 de março de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

4



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 315, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3415/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora FERNANDA LUCIANO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.140.065-9, Matrícula 18.449, do cargo de PROFESSOR I E, REF. MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano, a partir de 18 de março de 2015.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 316, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20096/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 097, de 02 de fevereiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 20096/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 317, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14891/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 166, de 10 de fevereiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 14891/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 318, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 844/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs:

9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10423/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 844/14, o membro Maricy das Graças Mobilon pelo servidor Paulo Antunes de França.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto
- Paulo Antunes de França
- Pedro Piazzentin Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 319, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5225/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 5225/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 320, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 205/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 03636/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 205/14, o membro Carlos Alberto de Oliveira pelo servidor Paulo Sérgio Marques de Almeida.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Sônia Maria Minarello
- Alex Tanner
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 321, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17956/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 651, de 14 de agosto de 2014, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 17956/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 322, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 07664/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0269, de 15 de abril de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 07664/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 323, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 877/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23942/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 877/14, o membro João Moreira Nunes da Silva pelo servidor Paulo Sérgio Marques de Almeida.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Paulo Sérgio Marques de Almeida
- Gláucia de Fátima R. Zanchetta

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 324, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12065/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 709/14, de 28 de agosto de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 12065/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 325, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26973/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 037/15, de 13 de janeiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 26973/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 326, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17661/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0767/13, de 18 de julho de 2013, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17661/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 327, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2409/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 099/15, de 02 de fevereiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 2409/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 328, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7527/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 100/15, de 02 de fevereiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 7527/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 329, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do

artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 4568/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor WAGNER GILBERTO CUSTODIO XAVIER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.770.055-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02109698144, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 330, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Re-ratifica a Portaria nº 297, de 11 de março de 2015, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 297, de 11 de março de 2015, no que tange as servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	R.G.	Função antes da Promoção	Faixa, nível de referência anterior	Função após a Promoção	Faixa, nível de referência atual	Local
Rosângela da Silva Reis	10.719.705-4	Professor Municipal I	Nível A, Ref. MG 05	Orientador Educacional	Nível B, Ref. MG 13	SME
Lilian Mara Correa Xavier	18.831.541-X	Orientador Educacional	Nível A, Ref. MG 14	Diretor Assistente	Nível B, Ref. MG 17	SME
Rosa Malena Picconi	15.421.073	Coordenador Educacional	Nível A, Ref. MG 14	Diretor Assistente	Nível B, Ref. MG 17	SME

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 331, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 234/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.864.139-8, matrícula nº 14.135, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. MG-07, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 05 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 332, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 241/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora JACKELINE RODRIGUES DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.437.948-4, do emprego temporário de Profes-

sor Municipal I – Nível E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 11 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 333, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 244/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora JULIANA DE SOUZA DIAS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 42.231.156-X, do emprego temporário de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 334, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Re-ratifica a Portaria nº 268, de 04 de março de 2015, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 003/2014 - Agente de Combate às Endemias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 268, de 04 de março de 2015, no que tange a admissão da candidata classificada em 8º lugar, para o emprego temporário de Agente de Combate às Endemias – Nível E – REF-SMS 01, para que onde constou erroneamente .. “ PRISCILA CRISTINA DE LIMA”, passe a constar : “ PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS MATHIAS”, sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos no art. 40 § 7º, II, da Constituição Federal c/c

a Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 47;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Sumaré – SUMPREV; Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 27097/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a menor ANNA BEATRIZ DE MORAES DOMINGUES DA SILVA, por intermédio de sua guardiã Sra RAQUEL FRANCIELLI DE MORAIS SOARES, portadora do RG. nº 41.587.971-1 e CPF nº 441.877.308-85, conforme os autos da Ação de Tutela-Curatela (Processo nº 1008415-98.2014.8.26.0604), nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O benefício é devido com base no § 7º, II e § 8º do art. 40 da CF/88, sem paridade, c/c o art. 47, II, da Lei Municipal nº 4.982/10, com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, devida a partir da data do óbito da mãe, conforme art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Não corre prescrição para menores.

Parágrafo único: O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 29 de outubro de 2014, data do óbito da mãe, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de

março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RODRIGO FERREIRA METTES-TAINER, portador da Cédula de Identidade RG. 29.304.691-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 337, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALLAN JONES CRIPPA SANGALLI, portador da Cédula de Identidade RG. 33.587.136, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 09 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 338, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 27.549.205-SSP, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 09 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 339, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RONI CARLOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 18.831.827-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 09 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 340, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Portaria nº 261/13, de 04 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 20 de março de 2015, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 261, de 04 de fevereiro de 2013, de ALEXANDRA DE OLIVEIRA MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.422.777, para o cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 341, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1028/15.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1028/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1028/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Antunes de França
- Rita de Cássia Vergueti Siqueira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5737, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Denomina a Rua 13 do loteamento denominado Residencial Santa Joana de Rua José Borges Gonçalves.

Autor: Vereador João Maioral.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 13 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, passa a ser denominada de Rua José Borges Gonçalves.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua 05 e término na Rua 20 do loteamento Residencial Santa Joana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 5842/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5738, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Denomina a Rua Projetada próximo do loteamento Jardim Maria Antonia, Jardim Maria Luiza e Parque Residencial Salerno de Rua Odette Jones Gigo.

Autor: Vereador Warlei de Faria.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada próximo do loteamento Jardim Maria Antonia, Jardim Maria Luiza e Parque Residencial Salerno, passa a ser denominada de Rua Odette Jones Gigo.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Estrada Municipal Sumaré-Paulínia (SMR 367) e término no Sistema de Lazer do Parque Itália.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 5843/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5739, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Denomina a Estrada 04 localizada no Assentamento II de Estrada da Reforma Agrária.

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada 04 do Assentamento II passa a ser denominada de "Estrada da Reforma Agrária".

Parágrafo Único: A estrada ora denominada tem início no entroncamento da Estrada Municipal Teodor Condiev (SMR-020) com o dispositivo de acesso ao Assentamento II até encontrar a Estrada sem denominação 05, confrontando neste trajeto com a área do Assentamento II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 5844/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5740, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Denomina as Ruas 44 e 45 do loteamento Jardim Dall'Orto 3ª Parte - Parte 2.-

Autor: Vereador Edimundo Flor de Lima.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 44, do loteamento Jardim Dall'Orto 3ª Parte - Parte 2 passa a ser denominada de Rua Marcolino Manoel Gonçalves.

Parágrafo Único: A Rua 44 tem início na Rua 45 e término na Divisa do loteamento com terras de propriedade de Pedro Campo Dall'Orto e irmãos.

Art. 2º - A Rua 45 do loteamento Jardim Dall'Orto 3ª Parte - Parte 2 passa a ser denominada de Rua Irene Lopes.

Parágrafo Único: A Rua 45 tem início na Rua 42 (atual Rua Ademar Costa e término na Rua 44.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4705, de 23 de junho de 2008.

Município de Sumaré, 19 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 5846/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9571, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.785.077,99 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, Art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.785.077,99 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361/0002.2005/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMP. DETERMINADO	215	02.264.2014	54.530,67
02.07.01/12.361/0002.2005/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	217	02.264.2014	1.946.129,27
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	224	02.265.2014	238.884,66
02.07.01/12.365.0002.2005/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	264	02.264.2014	478.279,13
02.07.01/12.365/0002.2006/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	271	02.265.2014	67.254,26
TOTAL				2.785.077,99

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º e §2º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em atendimento ao art. 21, "caput" e § 2 da Lei nº 11.494/2007 dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9571/2015
FOLHA Nº 02**

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2015.

Município de Sumaré, 16 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2015, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9572, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre criação do Comitê Municipal de Combate à Dengue, e dá providências correlatas. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue;

Considerando ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

Considerando que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue.

Art. 2º - Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue:

- I. Conhecer e divulgar a situação epidemiológica e entomológica do município;
- II. Auxiliar na implementação das ações Intersetoriais das Secretarias que compõem o Comitê;
- III. Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;
- IV. Auxiliar na implementação das ações de mobilização social.

Art. 3º - O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Coordenação Administrativa.
- II - Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- III - Assembleia Colegiada.

Art. 4º - A Coordenação Administrativa será constituída pela Secretária Municipal de Saúde do município nos anos de 2015 e 2016, podendo ser estendida a qualquer tempo.

§ 1º - Em caso de faltas ou impedimentos, ficará como suplente, o responsável pela gestão do Plano Municipal de Vigilância e Controle da Dengue, para conduzir as atribuições conferidas ao Coordenador.

Art. 5º - A Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde será composta por servidores desta secretaria, aqui representadas por gerentes de Departamentos, a saber:

- I. Secretário Municipal de Saúde;
- II. Gerência do Departamento de Saúde Coletiva;
- III. Coordenação do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias;
- IV. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- V. Coordenação de Vigilância Sanitária.
- VI. Gerência da Atenção Básica;
- VII. Gerência da Urgência e Emergência;
- VIII. Outras, cujas indicações forem aceitas pelos membros da própria Câmara Técnica.

**DECRETO Nº 9572/2015
FOLHA Nº 02**

Art. 6º - A Assembleia Colegiada será constituída por membros designados pelos secretários de cada pasta de governo. O mandato será indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado por sua Secretaria ou Instituição, devendo o responsável por estas Secretarias ou instituições comunicar à Coordenação do Comitê, por escrito, com 01 (um) semana de antecedência, da referida substituição. As Secretarias e

Instituições participantes da Assembleia Colegiada serão:

- 1 - 02 (dois) representantes de cada gerência e coordenação da Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 2 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 3 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 4 - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 5 - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Sumaré, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 6 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 7 - 02 (dois) representantes da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 8 - 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 9 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Proteção e Preservação do Meio Ambiente, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 10 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Habitação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 11 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 12 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 13 - 02 (dois) representantes da Chefia de Gabinete do Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 14 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Art. 7º - A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 8º - As Secretarias Municipais deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê.

Art. 9º - As Secretarias Municipais deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

**DECRETO Nº 9572/2015
FOLHA Nº 03**

Art. 10 - O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue deverá se reunir bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Coordenador ou por maioria simples dos seus membros.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 11 - O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue poderá iniciar suas reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia;

Parágrafo Único - As decisões do Comitê de Enfrentamento da Dengue serão aprovadas por maioria simples.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de março de 2015, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2015 no Seminário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.
I - DA DEFINIÇÃO.

Artigo 1º - Fica constituído O COMITÊ INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, conforme Decreto Municipal Nº 9572/2015, pela Prefeitura Municipal de Sumaré, sob coordenação técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - O Comitê foi constituído visando à mobilização e participação de diferentes secretarias da Prefeitura Municipal e dos diversos seguimentos da comunidade nas ações de controle da Dengue, tendo funções consultivas e deliberativas no âmbito de suas competências.

II - DAS FINALIDADES.

Artigo 2º - O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue tem por finalidade:

I. Acompanhar as operações de combate ao vetor, tendo como objetivo as ações intersetoriais para manutenção do índice de infestação larvária (IB) inferiores a 1%, segundo o PNCD;

II. O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização dos munícipes, a fim de que, haja no processo de conscientização da população, melhor entendimento na manutenção do ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do mosquito transmissor da Dengue;

III. O fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos da doença;

IV. Acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do *Aedes aegypti*, buscando garantir um fornecimento contínuo de água, sua correta armazenagem no domicílio, além da coleta e destinação adequada dos materiais inservíveis (reciclagem) do município que são importantes criadouros do vetor;

V. Acompanhar e assessorar a elaboração de instrumentos legais que orientem as ações do Poder Público Municipal na solução dos problemas encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da Dengue;

VI. Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídias, etc.), durante o ano todo, na prevenção e controle da Dengue;

VIII. Assessorar e fomentar programas de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros do mosquito, a vedação dos reservatórios e caixas d'água além da desobstrução de calhas, lajes e ralos;

IX. A integração das ações de controle da Dengue na Atenção Básica, com mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF);

X. Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de ensino do município.

FOLHA Nº 02

III - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Artigo 3º - O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Coordenação Administrativa.
II - Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
III - Assembleia Colegiada.

Artigo 4º - A Coordenação Administrativa será constituída pela Secretária Municipal de Saúde do município nos anos de 2015 e 2016, podendo ser estendida a qualquer tempo.

§ 1º - Em caso de faltas ou impedimentos, ficará como suplente, o responsável pela gestão do Plano Municipal de Vigilância e Controle da Dengue, para conduzir as atribuições conferidas ao Coordenador.

Artigo 5º - As funções com as suas respectivas atribuições da Coordenação Administrativa serão os seguintes:

a) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
b) Convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido (bimestral), e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 horas de antecedência;
c) Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao combate à Dengue no município.

Artigo 6º - Fica criada a função de Secretário do Comitê, que terá como atribuições:

a) Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões, a fim de que, na reunião ordinária seguinte, seja realizada a aprovação das mesmas.
b) Atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;

Artigo 7º - A Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Saúde será composta por servidores desta secretaria, aqui representadas por gerentes de Departamentos, a saber:

I. Secretário Municipal da Saúde;
II. Gerência do Departamento de Saúde Coletiva;
III. Coordenação do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias;
IV. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
V. Coordenação de Vigilância Sanitária.
VI. Gerência da Atenção Básica;
VII. Gerência da Urgência e Emergência;
VIII. Outras, cujas indicações forem aceitas pelos membros da própria Câmara Técnica.

FOLHA Nº 03

Artigo 8º - A Assembléia Colegiada será constituída por membros designados pelos secretários de cada pasta de governo. O mandato será indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado por sua Secretaria ou Instituição, devendo o responsável por estas Secretarias ou instituições comunicar à Coordenação do Comitê, por escrito, com 1 semana de antecedência, da referida substituição. As Secretarias e Instituições participantes da Assembleia Colegiada serão:

1 - 02 (dois) representantes de cada gerência e coordenação da Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Saúde, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
2 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
3 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
4 - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

5 - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Sumaré, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

6 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

7 - 02 (dois) representantes da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

8 - 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral do Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

9 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Proteção e Preservação do Meio Ambiente, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

10 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Habitação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

11 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

12 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

13 - 02 (dois) representantes da Chefia de Gabinete do Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

14 - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO.

Artigo 9º - No caso de um membro integrante do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue, no período de 12 meses, se ausentar por 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, não justificadas por escrito, o Coordenador do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao Secretário da pasta ou Instituição, para que o seu representante seja notificado e substituído.

FOLHA Nº 04

V - DA COMPETÊNCIA.

Artigo 10 - Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue:

I. Conhecer e divulgar a situação epidemiológica e entomológica do município;

II. Auxiliar na implementação das ações Intersetoriais das Secretarias que compõem o Comitê;

III. Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;

IV. Auxiliar na implementação das ações de mobilização social.

VI - DOS PROCEDIMENTOS.

Artigo 11 - O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue poderá criar subcomitês de áreas afins.

Artigo 12 - O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue deverá se reunir bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Coordenador ou por maioria simples dos seus membros.

Artigo 13 - Propostas de alterações do regimento interno do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue, deverão ser encaminhadas a Coordenação Administrativa e a Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para parecer e oportuno encaminhamento.

Artigo 14 - O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue poderá iniciar suas reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia;

Parágrafo Único - As decisões do Comitê de Enfrentamento da Dengue serão aprovadas por maioria simples.

VII - DA FINALIZAÇÃO.

Artigo 15 - Isto posto, dado e passado em Assembleia, com a devida aprovação da maioria dos seus membros, segue este Regimento Interno para sua publicação no Diário Oficial do Município, após devido "referendum" da Senhora Secretária Muni-

cipal da Saúde na data de hoje.

Sumaré, 18 de março de 2015.

DRA. FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadora Administrativa do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Dengue do Município De Sumaré.

DECRETO Nº 9573, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue, e dá providências correlatas.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita em exercício do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, para compor o Comitê Municipal de Combate à Dengue, os seguintes membros:

MEMBROS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º - Fauzia Abou Abbas Raiza - RG nº 15.891.266-4
2º - Adriana Simplício de Medeiros - RG nº 29731637-0

MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
1º - Luciano Antunes - RG nº 26666587-1
2º - Marthalsis Barros Reis - RG nº 56761094
3º - Alexandre Clemente - RG nº 20.033.548-0
4º - Sivanilda Amorim da Cruz Avanço - RG nº 23770111-x

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

1º - Maralisi Oliveira de Benedito - RG nº 27620459-1 (atenção básica)
2º - Luciane Carvalho - RG nº 172962912 (urgência e emergência)

MEMBROS DA ASSEMBLÉIA COLEGIADA

CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO
1º - João Alberghini Sobrinho - RG nº 8.232.617-4
2º - Antônio Carlos Serra - RG nº 7.103.665-9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º - Paulo Pereira da Silva - RG nº 22.906.505-3
2º - Sandra Regina Gerque Lucas - RG nº 13765341

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1º - Carlos Roberto Barijan - RG nº 8.350.832-6
2º - Carlos Cesar Dopikeviscus - RG nº 20118097

SECRETARIA DE OBRAS

1º - Jose Carlos Alves - RG nº 9.387.234-3
2º - Rogério Rosa Guelire - RG nº 28.204.712-8

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

1º - Josué Fernandes dos Santos - RG 15427075
2º - José Carlos da Silva - RG 929625-5

DECRETO Nº 9573/2015

FOLHA Nº 02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1º - Dr. Felipe Marques Sarinho - RG nº 21.291.861-8
2º - Gleiciane Cristina Jóia Gonçalves - RG nº 40179997-9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1º - Moises Paschoalin Machado - RG nº 30.231.421-0
2º - Felipe Feitosa dos Santos - RG nº 48.469.396-7

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

1º - Geralda Magela Lino Rodrigues Magalhães - RG nº 15662771
2º - Luiz Carlos Da Hora - RG nº 238766603

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1º - Ronaldo Pontes Furtado - RG nº 7.988.055
2º - Paulo Roberto Serra - RG nº 17762459-0

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL
1º - Maria Jose de Araújo - RG nº 9.181.371-2
2º - Antônio Serra Neto - RG nº 4412696

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E RURAL
1º - Luiz Eduardo Almança - RG nº 13.110.388
2º - José Carlos Oliveira - RG nº 179864300

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ
1º - José Luiz Crepaldi- RG nº 18 263 983
2º- João Alberto Lourenço Cartacho - RG nº 4185580-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
1º - Henrique Stein Sciascio - RG nº 44.463.646-8
2º - Cícero Eleutério Bispo - RG nº 33468209-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de março de 2015, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2015 no Seminário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9574, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto na Lei 5170/2011, alterada pela Lei 5391 de 14 de junho de 2012, especialmente o disposto no artigo 3º da referida Lei;

Considerando a necessidade em debater os assuntos voltados à Proteção e Defesa dos animais, bem como de avaliar os projetos, as ações, os programas, as atividades e os serviços diretamente ligados às Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Sumaré; Considerando os demais elementos constantes do Protocolado - PMS nº 08594/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré, conforme a Lei 5391/12, alterada pela Lei 5391 de 14 de junho de 2012, especialmente o disposto no artigo 3º da referida Lei, que ora fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TITULAR:
Edson Pereira Rosa
RG: 19.272.782
SUPLENTE:
Cristiano Alves Ferreira
RG: 35.038.510

TITULAR:
Rosemary Theodoro
RG:23.430.710-9
SUPLENTE:
Mariluce Marques Antônio
RG: 7.435.908

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR:
Maurício Tadeu Ito Sprocati
RG: 43.993.030 (VISA)
SUPLENTE:
Luiz Henrique Martinelli Ramos
RG: 10.676.174 (VISA)

TITULAR:
Viviane Vinkauska Geronymo
RG: 17.566.685-4 (ZONOSE)
SUPLENTE:
Gilmar do Carmo Melo
RG: 18.834.493 (ZONOSE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR:
Asley Cristiano Passos
RG: 52.910.222
SUPLENTE:
Jose Aline de Pierri
RG: 34.122.401-7

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
TITULAR:
Rodrigo Saleno
RG: 32.034.581-6
SUPLENTE:
Silvana Luiz das Neves Reis
RG: 36.153.441-3

CÂMARA MUNICIPAL
TITULAR:
Sebastião Pereira
RG: 21.983.009-5
SUPLENTE:
Élton de Abreu
RG: 34.382.889-3

FOLHAS Nº 9574/2015
FOLHAS Nº 02

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ONG VIRALATINHAS DE SUMARÉ
TITULAR:
Maria da Conceição Muniz Suguilhara
RG: 16.848.180-7
SUPLENTE:
Roseli Kakiuti Iwamoto
RG: 7.768.407-2

AMICÃO SUMARÉ
TITULAR:
Odir Martins da Silva
RG: 6.592.698-5
SUPLENTE:
Kleber da Silva Pereira
RG: 29.995.703-2

AAS - AMIGOS DOS ANIMAIS DE SUMARÉ
TITULAR:
Maria Lúcia Corpas
RG: 5.086.291-1
SUPLENTE:
José Luis Macinatore
RG: 15.853.777-4

TITULAR:
Ernesto Tochiaki Suguilhara
RG: 13.944.679-5
SUPLENTE:

Maristela Nardi
RG: 21.339.804-7

TITULAR:
Maria Tereza Aparecida Dedona Pedroni
RG: 6.919.630
SUPLENTE:
Ivana Maria Disbern Favero Zahn
RG: 16.130.650-0

TITULAR:
Selma Suemi Koshiji
RG: 15.942.244-9
SUPLENTE:
Rosangela Ferreira Miazzo
RG: 21.655.750

TITULAR:
Akemi Huribayashi Maciel
RG: 13.808.698
SUPLENTE:
Valéria Cristina B. dos Santos
RG: 18.897.306-0

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 9199/14.

Município de Sumaré, 18 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de março de 2015 publicado no Paço Municipal e em, 20 de março de 2015, no Seminário Oficial do Município - PMS nº 8594/11.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

DECRETO Nº 9575, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 18824/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, dos proprietários ISAIAS MARQUES MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 20.625.935-9-SP e do CPF nº 149.997.178-83, casado em regime de comunhão parcial de bens com VALDINÉIA MARQUES DA SILVA MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 27.950.980-7 e do CPF nº 190-352.668-03, e ISRAEL MARQUES MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 19.496.768 e do CPF nº 096.836.378-41, casado em regime de comu-

não parcial de bens com ROSANGELA LHEIRA MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 22.067.456-5 e do CPF nº 171.520.858-70, na qualidade de proprietários do imóvel descrito na matrícula nº 71648 C.R.I de Sumaré/SP, localizada às margens da Avenida Assef Maluf - Nova Veneza - Sumaré/SP, a ser declarada de utilidade pública para fins de execução do sistema viário, assim descrita e avaliada:

ÁREA DESMEMBRADA - SISTEMA VIÁRIO, desmembrada da Gleba B3, situada neste município e Comarca de Sumaré-SP, cuja descrição inicia junto ao marco 3, descrito em planta anexa; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 63º44'00-SE, em urna distância de 52,41 m, confrontando com a Estrada Municipal SMR-340, do vértice 4 segue em direção até o vértice 4A no rumo 45º47'00-SE, em uma distância de 108,30 m, confrontando com a Estrada Municipal SMR-340; do vértice 4A segue em direção até o vértice D8 no rumo 35º33'00 SW, em uma distância de 6,00 m, confrontando com a área remanescente da Gleba B; do vértice D8 segue confrontando com a área remanescente até o vértice D1, com os seguintes rumos e distâncias: do vértice D8 até o vértice D7 no rumo 45º38'27 NW, em uma distância de 58,80 m; do vértice D7 segue em direção até o vértice D6 no rumo 45º06'55 NW, em uma distância de 24,57 m; do vértice D6 segue em direção até o vértice D5 no rumo 48º04'19 NW, em uma distância de 12,93 m; do vértice D5 segue em direção até o vértice D4 no rumo 57º32'33 NW, em uma distância de 6,45 m; do vértice D4 segue em direção até o vértice D3 no rumo 59º27'09 NW, em uma distância de 6,37 m; do vértice D3 segue em direção até o vértice D2 no rumo 61º22'08 NW, em uma distância de 13,27 m; do vértice D2 segue em direção até o vértice D1 no rumo 63º48'12 NW, em uma distância de 32,01 m; finalmente do vértice D1 segue até o vértice 3 (início da descrição), no rumo de 29º00'00 NE, na extensão de 10,38 m, confrontando com Ângela Basso e outros, fechando assim uma área de 1768,70 m², avaliada em R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado, perfazendo um valor total de R\$ 17.687,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

DECRETO Nº 9545/2015
FOLHA Nº 02

§ 2º- Ficarão a cargo exclusivo dos doadores todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de março de 2015, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2015, no Seminário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura apoia concurso que vai escolher a 'Rainha dos Trabalhadores' de Sumaré, retomado após 26 anos; inscrições estão abertas

As inscrições para o Concurso "Rainha dos Trabalhadores" de Sumaré 2015 já estão abertas. O evento, que não era realizado desde 1989, tem apoio institucional da Prefeitura e contará com a participação de belas mulheres representando as empresas, órgãos públicos e entidades da cidade interessados em tomar parte nesta ação de fomento à Economia

local.

Para inscrever sua candidata, basta entrar em contato com o organizador Renato Lemos de Toledo pelos telefones (19) 9-9434-4949 ou (19) 3828-8553, ou realizar pessoalmente a inscrição na Rua Ipiranga, 1º 445, no Centro. Todas as concorrentes devem ter de 18 a 26 anos. As inscrições prosseguem

até o dia 2 de abril. Apenas no primeiro dia, no dia 11 de março, um total de oito empresas inscreveram suas representantes no evento.

O desfile das candidatas à "Rainha dos Trabalhadores" 2015 deve acontecer no dia 26 de abril, no Clube Recreativo Sumaré. A data, próxima do feriado do dia 1º de maio, foi escolhida em alusão ao Dia do

Trabalhador. A vencedora do concurso ganhará diversos prêmios, também oferecidos por empresas locais.

O evento conta com o apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, e da ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré).

Prefeitura de Sumaré busca ampliar parceria com a Secretaria Estadual de Emprego e Relações do Trabalho

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, sempre manteve a parceria com a SERT (Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho) do Estado de São Paulo. Na tarde desta quarta-feira, dia 18, o secretário da pasta municipal esteve reunido com o Coordenador de Políticas de Emprego e Renda da SERT, Pedro Nepomuceno Filho, a fim de estreitar o bom relacionamento, conhecer como funcionam os programas de qualificação, inserção no mercado de trabalho e empreendedorismo da SERT.

O representante da Prefeitura apresentou como a equipe sumareense tem conduzido suas atividades em todos os serviços prestados à população de Sumaré no espaço unificado do "É Pra Já", e foi parabenizado pela excelência nos atendimentos, pelos resultados al-

cançados e pelo bom ambiente de trabalho. De acordo com o coordenador da SERT, a administração sumareense tem se destacado pelos números relevantes, a estrutura do espaço, e pelo empenho em melhorar a qualificação profissional de jovens do Município em busca de realização profissional, uma vez que um dos motivos da visita seria a solicitação de novos cursos profissionalizantes.

Segundo o coordenador Nepomuceno Filho "Sumaré pode ser o carro-chefe da RMC nas questões que envolvem políticas públicas de emprego e renda. Somente em ver tudo o que tem sido feito em Sumaré, toda a agilidade nos atendimentos aos cidadãos, é uma grande inspiração para outros municípios", disse.

Durante o encontro foi solicitada a vinda de novos cursos de capacitação e dois projetos do Governo Estadual, o PEQ (Programa Estadual de Qualificação

Profissional) e o Time de Emprego.

PEQ - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Lançado no dia 23 de junho de 2008, o Programa Estadual de Qualificação Profissional (PEQ) tem como objetivo qualificar o aluno para aumentar suas chances de inserção no mercado de trabalho. É voltado, prioritariamente, para quem está desempregado, tem entre 30 e 59 anos e não concluiu o ensino fundamental. Essa é a faixa populacional que tem mais dificuldade em encontrar emprego. O programa é gerenciado pela SERT.

TIME DO EMPREGO

É um programa com o objetivo de orientar e preparar o trabalhador na busca de um emprego compa-

tível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional e foi criado em abril de 2001.

Os participantes formam um "time", um grupo, para troca de experiências e procura conjunta por emprego ou ocupação. Durante esses encontros, eles recebem orientações sobre elaboração de currículo e preparação para entrevistas de emprego, são incentivados a conhecerem a si mesmos e suas habilidades e competências e estabelecem metas de trabalho e de vida - para que tenham sucesso na busca por uma colocação no mercado de trabalho.

Todos os conteúdos do Time do Emprego são desenvolvidos durante 12 encontros (um por semana), de três horas cada um, com grupos de 20 a 30 pessoas, e o público-alvo é o trabalhador desempregado maior de 16 anos ou jovens em busca do primeiro emprego.

Prefeitura de Sumaré visita o Techville, novo condomínio industrial, comercial e de serviços situado entre as regiões do Matão e do Maria Antonia



Representantes da Prefeitura de Sumaré visitaram na tarde da última sexta-feira, dia 13 de março, a empresa Techville, novo condomínio empresarial pensado para receber outras indústrias, comércios e prestadores de serviço. O condomínio conta com 18 galpões e 23.700 metros quadrados de área útil locável, e está em

uma localização estratégica, na Rodovia José Lozano de Araújo (vicinal Sumaré/Paulínia), próxima à Rodovia Anhanguera (saída pelo quilômetro 110) e ao campo de provas da Pirelli.

"O fato de termos estes galpões bem construídos e bem estruturados na cidade, pensados do ponto de vista da sustentabilidade, vai nos ajudar a atrair mais empresas para Sumaré, gerando mais empregos, renda e impostos", comentou a prefeita ao conhecer o local.

O condomínio já está em fase final de instalação. Cada galpão tem em média 1.264 metros quadrados. As obras já estão encaminhadas desde outubro de 2013, logo após os investidores finalizarem as tratativas com a Prefeitura, e a previsão é de que sejam concluídas até maio.

O empreendimento também possui 5.000 metros quadrados de área de preservação, com 445 mudas de árvores nativas. Terá ainda uma área de 950.000 metros quadrados para a retenção de água da chuva, com um sistema de reuso, além de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) própria, estacionamento, áreas comum, segurança, restaurante etc.

Na visita, os representantes da Municipalidade foram recebidos pelos diretores da Techville, Kia Shams (executivo), Ramin Shams (administrativo), pelo engenheiro Luiz Augusto Goffi, pelo advogado José Pivi Júnior e pelo Gestor de Locação do empreendimento, Soheil Vahdat.

De acordo com Ramin Shams, "a vinda do empreendimento para Sumaré se deve à excelente localização geográfica da cidade, sendo que as imediações permitem o fácil acesso ao Aeroporto Internacional de Viracopos, o segundo maior terminal aéreo de cargas, respondendo por 18% do fluxo aéreo de cargas do Brasil". "Claro que se deve também pela proximidade às rodovias Anhanguera, Bandeirantes, Dom Pedro, Santos Dumont, Washington Luís e Fernão Dias", acrescentou o diretor administrativo.

‘É Pra Já’ da Prefeitura de Sumaré completa 10 meses e realiza prestação de contas de atendimentos à população

O “É Pra Já”, serviço municipal unificado lançado em maio do ano passado pela Prefeitura de Sumaré, completa 10 meses em março. No local, funcionam cinco serviços que antes eram oferecidos à população de forma descentralizada: o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego, o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) e o PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo). O atendimento feito pelas equipes ocorre de maneira humanizada, com rapidez, agilidade e atenção. O “É pra Já” é gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sumaré.

Na quinta-feira da semana passada, dia 12 de março, representantes de todos os serviços do “É Pra Já” prestaram contas de atendimentos e ações realizadas nos últimos 10 meses.

SERVIÇOS

Contabilizando os dados dos últimos 10 meses, cada equipe responsável pelos serviços prestados no prédio do “É Pra Já” apresentou os números de atendimentos.

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Sumaré, além de realizar de maio de 2014 a março de 2015, um total de 31.600 atendimentos (entre seguro desemprego, captação de vagas e efetuação de cadastros de trabalhadores), também efetuou

recentemente o “agendamento aperfeiçoado”, que facilita a recepção ao público com número limitado de senhas por dia, sem filas, além do atendimento preferencial.

O MEI (Micro Empreendedor Individual), indicado para a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, realizou 4.500 atendimentos.

O Banco do Povo Paulista, que oferece empréstimos de R\$ 200 a R\$ 20 mil, em até 36 vezes e com juros de 0,35% ao mês, aos autônomos, micro e pequenos empresários locais, forneceu R\$ 381.956,84 em empréstimos locais no mesmo período, em 358 atendimentos.

O PAE (Posto de Atendimento ao Empreende-

dor), na ativa desde 2005 com 10 anos de serviços prestados à Sumaré promovendo geração de renda, realizou 1.346 atendimentos entre consultorias individuais ou coletivas, palestras e Sebrae móvel.

Também instalada no prédio do “É Pra Já”, a Agência do Ministério do Trabalho e Emprego, dedicada a emitir 1ª e 2ª vias da carteira de trabalho, seguro desemprego, homologações, registros profissionais, orientações trabalhistas, entre outros, apon- tou um total de 8.897 atendimentos desde maio de 2014.

O “É Pra Já” da Prefeitura de Sumaré está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – em frente à Praça Central Manoel de Vasconcelos.

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, ‘É Pra Já’, da Prefeitura de Sumaré, realiza palestras

O “É Pra Já”, serviço unificado da Prefeitura de Sumaré que reúne cinco postos de atendimento ao trabalhador e ao empreendedor local, realizou durante a manhã desta quarta-feira, dia 18 de março, palestras voltadas às mulheres.

Recepcionadas com um café da manhã, cerca de 35 mulheres participaram da palestra “Saúde Corporal e Emocional da Mulher”, ministrada pela Professora Maria Sandra de Oliveira Araújo, mestre em Educação, Psicopedagoga, Especialista em Gestão, Graduada em Filosofia e Pedagogia.

Uma segunda palestra sobre “Nutrição Feminina”, desta vez feita pela nutricionista Bruna Castalani, também foi realizada no auditório do “É Pra Já” nesta quarta-feira. As mulheres tiveram a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre nutrição correta e toda a importância de saúde física e emocional. Logo após as palestras, todas as participantes puderam aproveitar um momento de

beleza, com escovas e cortes de cabelo.

Ainda este mês, finalizando as comemorações por conta do Dia Internacional da Mulher, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do “É Pra Já”, fará no próximo dia 27 de março, a partir das 09h30, um bate-papo com dicas e apresentação de produtos de beleza, além do sorteio de brindes. O prédio do “É Pra Já” está situado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – de frente para a Praça Central Manoel de Vasconcelos e uma quadra abaixo da Avenida Rebouças.

::SERVIÇO::

Dicas de beleza e sorteio de brindes

Data: 27 de março

Horário: 09h30

Local: Auditório do “É pra Já”

Endereço: Praça das Bandeiras, nº 650 – Centro – Sumaré/SP



Prefeitura de Sumaré inicia troca de tubulação da galeria de águas pluviais da Rua Sylvio Vedovatto, no São Francisco (Área Cura)

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré iniciou na semana passada a troca de aproximadamente 600 metros de tubulação da galeria da Rua Sylvio Vedovatto, no Jardim São Francisco, Região da Área Cura. No local, os tubos da galeria de águas pluviais (das chuvas), que foi instalada há anos com a utilização de material frágil, romperam-se recentemente com as fortes chuvas deste Verão, provocando erosões que tornaram o solo “fraco” abaixo do asfalto. Pego de surpresa, um caminhão chegou a ficar “preso” na erosão.

De acordo com a Superintendência das Administrações Regionais de Sumaré, desde a descoberta do problema a Prefeitura já havia iniciado a análise do solo e aguardava a chegada dos materiais necessários para iniciar a troca da tubulação. O material faz parte de um “pacote” adquirido pela Administração Municipal por meio de licitação no fim do ano passado.

A nova tubulação será de concreto armado, que apresenta mais resistência e é própria para este tipo de uso. Este é um serviço grande que demandará um período de 30 a 60 dias para ser concluído, dependendo das condições do clima.

Até que todo o trabalho seja finalizado, o trecho da via pública onde o asfalto cedeu permanecerá interditado. A Prefeitura pede a com-

preensão de toda a população, em especial dos motoristas, por conta dos transtornos causados por esta obra urgente e necessária para a recuperação do local e para a segurança dos motoristas e pedestres.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente averigua alegações de populares que indicam que esta galeria pode ter recebido, há muitos anos, o descarte irregular de resíduos industriais, o que poderia ter ocasionado a dete-

rioração ou “corrosão” da seção inferior interna da tubulação. Técnicos da pasta recolheram material, fizeram um levantamento fotográfico e averiguam a hipótese – que não teria sido denunciada à Prefeitura anteriormente.



Programação do Mês da Mulher de Sumaré tem dias reservados para os cuidados com a saúde feminina

Nesta sexta-feira, dia 20, o PACS Picerno receberá as mulheres sumareenses a partir das 9 horas para um café da manhã, seguido de palestra de orientação com a psicóloga Ana Paula, da Rede Municipal de Saúde. Ela falará sobre a "Violência Doméstica". O endereço é Rua da Saúde e o telefone (19) 3873-7318.

Já durante toda a manhã de ontem (19 de março), foi realizada coleta de papanicolau e realização de mamografia no PSF do Dall'Orto. Os exames são gratuitos e devem ser feitos anualmente, pois são

fundamentais para o diagnóstico precoce do câncer de colo de útero (papanicolau) e de mama (mamografia). Quanto mais cedo estas doenças forem detectadas, mais chances de sucesso do tratamento e da cura da paciente.

A programação, realizada pela Prefeitura de Sumaré, segue até 30 de março (*)

● **27 de março, sexta-feira**
9 horas – É Pra Já – Palestra "Nutrição Feminina", com a nutricionista Bruna Castelani

10 horas – É Pra Já – Dicas de beleza com consultora da Mary Kay
11 horas – É Pra Já – Sorteio de brindes

● **28 de março, sábado**
10h30 – Praça Manoel de Vasconcellos – Apresentação da Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca"
PACS Vasconcellos – Coleta de papanicolau (em parceria com a ONG CER – Centro Educacional

Rebouças). É necessário agendamento prévio na unidade

● **30 de março, segunda-feira**

19 horas – Clube Recreativo de Sumaré – Noite de homenagem às mulheres sumareenses que trabalham em prol da comunidade ou que se destacam em determinado segmento

(*Sujeita a alterações; acompanhe pelo site ou Facebook)

Sumaré reforça equipe de combate à dengue com mais 106 agentes comunitários de saúde, aumentando o 'efetivo' em 304,3%

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, integrou os 106 agentes comunitários de saúde que trabalham no Município à equipe de combate à dengue, que já era composta por 46 agentes de controle de endemias, somando os servidores que já estão atuando no enfrentamento da doença, os trabalhadores que estão de licença médica e outros 15 profissionais que estão fase de treinamento e contratação. Com essa ação administrativa, o número de servidores públicos municipais direcionados ao combate da dengue aumentou 304,3%, saltando de 46 para 152 agentes.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, o reforço substancial é uma das diversas ações realizadas pela Administração Municipal visando unir, através de uma força-tarefa, os vários setores e servidores da Saúde.

Desde o início de janeiro, as equipes antidengue da Prefeitura de Sumaré já visitaram 18.699 imóveis da cidade, o equivalente a quase 25% de todos os imóveis da cidade. No entanto, apenas 56,92% desse total, exatos 10.645 imóveis e quintais, puderam ser efetivamente vistoriados em busca de "criadouros" das larvas do mosquito

transmissor do vírus da doença.

Este problema é causado por dois motivos. Primeiro, porque muitos imóveis são encontrados "fechados" pelas equipes de controle vetorial, ou seja, sem moradores em casa naquele momento. Mas, neste caso, as equipes retornam posteriormente para tentar novamente fazer seu trabalho. Este foi o caso em 6.970 imóveis, ou 37,27% do total, que voltarão a ser visitados.

O número que realmente preocupa é outro: os moradores de 638 imóveis, 3,41% do total, simplesmente se recusaram a deixar os Agentes de Controle de Endemias (ou Agentes de Saúde) entrarem nestas propriedades e fazerem seu trabalho, e em outras 112 residências só foi permitida a entrada parcial, colocando, em ambos os casos, suas próprias famílias e seus vizinhos em risco.

CASOS DA DENGUE

Até o momento, a cidade, que está em estado de emergência para dengue desde fevereiro, registrou 1.050 casos confirmados de dengue neste ano, de acordo com os dados provisórios atualizados em 16 de março pelo SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) do Ministério

da Saúde. O bairro mais atingido continua sendo o Jardim Maria Antonia, com 320 casos confirmados. Foi registrado um óbito por dengue grave no ano e outros dois casos estão em investigação.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça o apelo para que toda a população contribua com o combate ao mosquito, através da eliminação de possíveis criadouros da larva do vetor nos quintais e residências. Podem se tornar potenciais "berços" para reprodução do mosquito toda e qualquer objeto que possa acumular água limpa e parada. Mais de 80% dos criadouros estão no interior dos imóveis particulares.

A conscientização de cada família para que se mantenha alerta constante dentro de casa é essencial para o sucesso no combate ao mosquito, pois estudos de avaliação de densidade larvária realizados no município apontam que a maior parte dos criadouros e larvas do mosquito encontra-se dentro ou no entorno dos domicílios, cabendo a todo cidadão investir nos cuidados e limpeza dos imóveis para deixar os ambientes livres desse perigo.

#SUMARECONTRADENGUE

Enquanto isso, a campanha de conscientização

nas redes sociais deflagrada recentemente pela Prefeitura, através das secretarias de Saúde e de Comunicação Social, já ganha importantes apoios. Já aderiram à iniciativa #SumareContraDengue, "curtiram" a fanpage (página) da Prefeitura no Facebook e "compartilharam" (multiplicaram) as dicas contra o mosquito entre seus seguidores instituições como o Instituto de Promoção do Menor de Sumaré (através da sua coordenadora pedagógica Eise Maria), a Yara Fertilizantes e a Honda Automóveis do Brasil.

A partir da próxima semana, também serão distribuídos 150.000 panfletos de orientação da campanha, entre outros materiais – como cartazes e faixas que serão afixados em pontos estratégicos e prédios de grande circulação de pessoas em todas as regiões. A campanha online, com informações, orientações e dicas diárias, pode ser conferida em www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare.

DICAS

Faça a sua parte. Dedique 10 minutos do seu tempo para eliminar os criadouros do seu imóvel. Veja o que você pode fazer na sua casa, empresa, terreno ou comércio:

- Elimine vasos e pratos de vasos com água
- Cuide para não acumular água em bromélias e outras plantas
- Dê a destinação correta para entulhos e materiais recicláveis
- Mandar para a reciclagem vasilhames, panelas velhas, latas, caixas de leite, garrafas de todos os tipos, sacolas plásticas, vidros de remédios e etc
- Devolva os pneus velhos na borracharia ou mantenha-os secos e em local fechado e coberto
- Mantenha os reservatórios de água (caixas d'água, galões, tambores e baldes) tampados ou cobertos por uma tela mosquiteira
- Feche vasos sanitários sem uso
- Tampe todos os ralos do seu imóvel
- Lave o interior dos potes de água de animais domésticos todos os dias
- Limpe as calhas desniveladas ou entupidadas, inclusive as calhas dos boxes de banheiro
- Limpe e seque os reservatórios dos motores de geladeiras antigas e dos aparelhos de ar-condicionado
- Trate regularmente a água das piscinas
- Estique as lonas ou coberturas móveis para que não formem poças de água
- Antes de guardar qualquer recipiente que estava com água acumulada, lave-o bem e só o armazene em local seco e coberto, pois os ovos do mosquito sobrevivem por até 1 ano mesmo sem água



Prefeitura de Sumaré realiza readequação de lombadas em ruas e avenidas de grande circulação da Região do Matão

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, iniciou nesta semana a readequação de 29 redutores de velocidade (lombada) de vias públicas da Região do Matão, com o objetivo de adequar os equipamentos ao padrão estabelecido pelo artigo 94 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e à Resolução nº 39/98 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito).

O trabalho está sendo feito tanto por servidores da Secretaria de Mobilidade, com acompanhamento da Secretaria de Serviços Públicos e de técnicos da EIC (Empresa Investimentos Campinas – Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda), contratada pela Prefeitura para auxiliar na realização das melhorias.

Entre os serviços que serão feitos estão “cortes” nas lombadas, aplicação de massa asfáltica – adequando altura e largura à legislação mais recente –, instalação de placas de sinalização, tubos e braçadeiras para afixar as placas, demarcação horizontal e sinalização vertical.

A Prefeitura iniciou os trabalhos pelas vias onde passam as linhas de ônibus coletivos que atendem os bairros da Região do Matão, sendo que os “quebra-molas” estão localizados nas Avenidas Emílio Bosco, Minasa, Santo Irineu e Pirelli, bem como nas ruas Sargento Paulo Sérgio Pozelli, Manoel Messias da Silva, Carlos Rogério Farias, Ademar Nocoleti, Sidney Lúcio Ribeiro, São Francisco Xavier e Antonio Mendes. O trabalho deve ser finalizado em cerca de 4 meses.

De acordo com a Secretaria Municipal de Mobilidade, as lombadas que devem passar por readequações foram instaladas irregularmente no passado, sem o aval da atual equipe de Engenharia de Trânsito da pasta.



Programa Municipal de Habitação realiza sorteio da ordem de escolha dos 260 apartamentos do Condomínio São Lourenço, no Matão



Cerca de 500 pessoas de famílias beneficiadas pelo Programa Municipal de Habitação, participaram na sexta-feira da semana passada, 13 de março, no Ginásio 2 do Centro Esportivo, do sorteio da ordem de escolha dos apartamentos do Condomínio São Lourenço, que tem 260 apartamentos e está localizado no Empreendimento Jardim das Estâncias, na Região do Matão.

Durante o evento, as famílias beneficiadas puderam escolher em qual bloco e em qual apartamento viverão após a entrega do residencial. Ainda antes do sorteio, o senhor João Silveira mostrava-se ansioso para a nova vida que começará em breve. “Nunca morei em apartamento. Espero me adaptar logo, mas estou bem contente”, contou ele.

A maioria das famílias beneficiadas por apartamentos do Condomínio São Lourenço é proveniente do sorteio realizado no ano passado e que foi aberto a toda população que se enquadrava nos requisitos do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e os definidos pelo Município.

No entanto, o residencial também vai receber famílias que foram indicadas pela Secretaria Municipal de Habitação. Estas pessoas são originárias de ocupações e áreas de risco de bairros como Jardim Alvorada, Jardim Basilicata, Jardim Casa Verde, Parque Franceschini, Jardim Fantinatti, Jardim Conceição, Santa Terezinha do Matão, além da extinta ocupação Zumbi dos Palmares.

DICAS PARA ECONOMIZAR ÁGUA TRATADA

Todos devem usar a água tratada da forma mais racional possível, economizando ao máximo, sem desperdício.

O momento exige conscientização de todos.

Para auxiliar os moradores de Sumaré a economizarem, o Departamento Técnico do DAE fez uma lista de medidas simples, que podem ser seguidas em casa pelos consumidores:

- Não use "vassoura hidráulica" (o uso contínuo da mangueira) para lavar calçadas
- Use balde e esponja/pano/esfregão para lavar seu carro; não lave os veículos desnecessariamente
- Não mantenha torneiras abertas sem necessidade
- Se possível, instale torneiras automáticas; elas diminuem o gasto de água em até 70%
- Evite banhos muito demorados
- Desligue o chuveiro enquanto ensaboa o corpo
- Use um regador para molhar plantas e gramados
- Aproveite toda a capacidade (em quilos de roupas) do "tanquinho" ou lavadora a cada lavagem
- Só use a máquina lava-louça quando ela estiver na capacidade máxima
- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou, se possível, use um copo d'água
- Feche a torneira enquanto faz a barba
- Faça manutenções preventivas em torneiras, válvulas de descarga e boias de caixas d'água
- Limpe pratos, copos, talheres e panelas, removendo os restos a seco, antes de começar a lavá-los
- Não jogue absolutamente nenhum tipo de lixo sólido no vaso sanitário
- Verifique se tem alguma torneira pingando. Parece pouco, uma simples gotinha de água pingando consome 46 litros de água por dia, ou o equivalente a 1.380 litros por mês



**Água tratada:
consumir com
consciência é
uma obrigação
de todos!**

Procon de Sumaré reforça orientações a comerciantes sobre golpe do 'falso protesto'

Nesta semana, o Procon de Sumaré recebeu nova denúncia de um comerciante local sobre uma mulher, denominada "Vera", que estaria praticando o golpe do "falso protesto". Recentemente, o órgão de defesa do consumidor do Município já havia alertado à população sobre o mesmo crime que tinha sido detectado pelo Procon. No total, o órgão recebeu 4 denúncias de possíveis vítimas, sendo que apenas uma pessoa compareceu pessoalmente à unidade do Procon.

Nesta nova denúncia, a vítima, que procurou

o Procon por telefone, informou ter feito, inclusive, um depósito para a conta da golpista, que diz ser funcionária do órgão de defesa do consumidor, além de apresentar falsos documentos que, supostamente, criam uma ligação entre ela e a Fundação Procon de São Paulo.

No "golpe do protesto", a golpista, alegando ser "funcionária" do Procon, telefona para o comerciante e informa que uma empresa que presta serviço para a vítima irá protestar o nome do comerciante, caso não seja depositada determinada

quantia, alegando que há parcelas em aberto. A golpista também estipula o valor e o horário do depósito, além de pedir que a vítima faça a transação em uma casa lotérica.

O Procon de Sumaré volta a informar que não entra em contato com comerciantes para realizar qualquer tipo de cobrança. Os contatos telefônicos feitos pelo órgão têm a única intenção de mediar conflitos entre consumidores e empresas, sempre buscando, quando possível, a solução amigável dos problemas.

O órgão de defesa do consumidor de Sumaré pede que, principalmente, os comerciantes repassem esta informação sobre o golpe para que nenhuma outra pessoa possa ser prejudicada. A orientação é que as possíveis vítimas façam um Boletim de Ocorrência na delegacia mais próxima e se informem antes de fazer qualquer tipo de depósito.

O Procon de Sumaré fica na Rua Antônio de Camargo Pereira, nº 323, e atende ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30. O telefone para informações é o (19) 3873-1071.

Cerca de 10 mil mudas de árvores começam a ser plantadas pelo Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré na área do Horto Florestal

Cerca de 10 mil mudas de árvores nativas da região começaram a ser plantadas esta semana pela Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação da Prefeitura de Sumaré no Parque do Horto Florestal. O plantio teve início após a limpeza e a preparação do solo em uma área de 82,6 mil m² dentro do terreno público.

As mudas utilizadas no plantio são cultivadas no Viveiro Municipal (que também fica no Horto), de acordo com a grande variedade necessária para a recomposição florestal da área. Entre as espécies estão Alecrim-de-campinas, Ingá, Imbi-

ruçu e Aldrigo.

"A recuperação do solo e o plantio das árvores são ações do Programa de Recuperação Ambiental de Sumaré e atendem a uma solicitação do Ministério Público, que foi motivada pela retirada de terra e depósito de entulho irregulares no local há mais de 10 anos", explicaram os responsáveis da Secretaria de Meio Ambiente.

DOAÇÃO DE MUDAS

Em 2014, o Viveiro Municipal da Prefeitura de Sumaré doou aproximadamente 14 mil mu-

das de árvores, entre espécies nativas, frutíferas e próprias para calçadas. A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente considerou a quantidade positiva, principalmente tendo em vista o longo período de estiagem que toda a Região Sudeste enfrentou no ano passado. Para comparação, em 2013, ano que teve chuvas dentro do normal, foram doadas cerca de 18 mil mudas.

As pessoas interessadas em adquirir até quatro mudas poderão retirá-las diretamente no Viveiro Municipal, que fica no Horto Florestal de

Sumaré. O endereço é Estrada Municipal Teodor Condiev (que liga Sumaré a Hortolândia). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 16h.

Se a quantidade for superior a quatro mudas, será necessário preencher um requerimento na Secretaria de Meio Ambiente, localizada à Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, informando os locais de plantio. Para outras informações, o telefone da secretaria é o (19) 3828-4775.

Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré recebe inscrições para 2ª Mostra de Orquídeas até 8 de março; evento acontece em abril

A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré convida os produtores de orquídeas da região para participar da "2ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré". As inscrições são gratuitas e devem ser feitas até o dia 8 de abril, por meio do telefone da secretaria (19) 3828-4775 ou pelo e-mail orquidario_sumare@yahoo.com.br; com Rosmary Theodoro.

Para participar da Mostra de Orquídeas de Sumaré, que será realizada de 10 a 12 de abril, os produtores deverão expor seus exemplares de orquídeas, que também poderão ser vendidos. De acordo com os organizadores do evento, o principal objetivo é divulgar o Orquidário Sumaré e promover o contato entre os produtores/vendedores de orquídeas da região e o público.

Com entrada gratuita, durante os três dias do

evento o público poderá conferir as centenas de mudas cultivadas e expostas no espaço público (que não estarão à venda), além de ter a oportunidade de levar para casa os exemplares que serão comercializados, exclusivamente, pelos produtores participantes. Na primeira edição da mostra, realizada em outubro de 2014, o evento reuniu mais 2 mil visitantes.

VISITAS

O Orquidário Sumaré está aberto aos visitantes, gratuitamente, de quarta a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Aos sábados, domingos e feriados, o horário de funcionamento é das 9 às 12 horas. O endereço é Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana - Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré).

Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré recupera trecho da Avenida Pirelli danificado pela forte chuva de segunda-feira (dia 16)

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Matão, realizou nesta semana a recuperação de um trecho, com aproximadamente 60 metros, do pavimento asfáltico na Avenida Pirelli, próximo ao bairro Jardim São Gerônimo. O reparo foi necessário devido à erosão provocada pela forte chuva na noite da última segunda-feira, dia 16 de março.

De acordo com a Administração Regional do Matão, foram utilizadas 35 toneladas de massa asfáltica neste serviço, que contou com maquinário de 3 caminhões, 1 retroescavadeira, 1 rolo compressor. O trabalho foi executado pela Regional e envolveu 12 servidores. Durante a quarta-feira, dia 18, a via pública permaneceu interditada a fim de concluir o reparo e preservar a segurança de pedestres e motoristas.



‘Semana de Mobilização Social Contra a Dengue’ de Sumaré continua até sábado, dia 21

A Prefeitura de Sumaré e o Comitê Inter-setorial de Enfrentamento da Dengue – que reúne representantes das várias secretarias municipais, vereadores, DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré e Conselho Municipal de Saúde – organizaram nestes últimos dias ações que foram realizadas durante a Semana Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, que continua até este sábado, dia 21 de março.

Nesta fase final da Semana Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue estão previstas palestras e orientações educativas. Já entre as ações especiais já realizadas, a Secretaria Municipal de Saúde destaca o trabalho dos Agentes de Controle de Endemias e Agentes de Saúde, que fizeram busca de criadouros casa a casa e orientações a respeito da dengue nos bairros Vila Yolanda Costa e Silva, Parque Virgílio Viel, Jardim Dall’Orto, Parque Virginio Basso, Jardim Picerno, Parque Bandeirantes, Parque João de Vasconcel-

os, Chácara Estrela D’Alva, Chácara Cruzeiro do Sul, Jardim Primavera, bairros próximos e na Flaskô/Vila Operária. Estes são os pontos considerados prioritários neste momento, em função da maior ocorrência de casos da doença.

Além disso, também houve intensificação da campanha de conscientização #Sumare-ContraDengue para a população e pacientes em todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal, com uma série de palestras, exibição de vídeos educativos, entrega de panfletos informativos e intervenção artística. Entre os locais destas ações estão os PAs (Pronto Atendimento), UBSs (Unidades Básicas de Saúde), PSFs (Postos de Saúde da Família) e escolas. Os fiscais da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente intensificaram, durante toda a semana, a fiscalização em depósitos e comércios de sucata, realizando orientações e notificações.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde,

esta Semana Municipal busca conseguir que a população colabore cada vez mais. Ainda de acordo com a pasta, o Poder Público não consegue realizar o controle da proliferação do mosquito sozinho.

SENTINELAS

A Secretaria Municipal de Saúde implantou 12 Unidades Sentinelas para a identificação viral dos casos de dengue, que é feita por amostragem. Até o momento, foram isoladas quatro amostras, todas com identificação do DENV-1, o mesmo vírus que circulou no município no ano de 2014.

Semana de Mobilização Social Contra a Dengue

CRONOGRAMA

● 20 de março

Local: CIS Nova Veneza

Endereço: Rua Parafba, 211, Jardim São Francisco

Horário: 7 horas

Ação: Palestra sobre a dengue com Dra. Isabela Reda e Agentes de Saúde

Local: PACS Picerno

Endereço: Rua da Saúde, s/n, Jardim Picerno

Horário: 7 e 17 horas

Ação: Orientação na sala de espera por enfermeiros e técnicos de enfermagem

● De 20 e 21 de março

Local: PA Nações

Horário: Durante todo o dia

Endereço: Rua Aldo de Oliveira Muller, 417, Parque das Nações

Ação: Exibição de desenhos e palestras educativas a respeito da dengue

